Fls. n.º 2
Proc. 428/98

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
PROTOCOLO
Numero 1.094 | Data 15/05/98 | Rubrica G.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Of. nº 863/98

MOCOCA, 14 de maio de 1998.

DESPACHO

A(s) Comissões

Sala das Comissões 18/5/98

CIDO ESPANHA
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, encaminhar o Projeto de Lei anexo para análise e votação dessa Douta Câmara, em regime de urgência, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica do Município, e em Sessão Extraordinária, se necessário, conforme justificativa que segue.

Visa o Projeto de Lei em autorizaro Chefe do Executivo Municipal em celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo recebendo repasse de verbas.

Referido Projeto possibilitará o recebimento do repasse de verbas daquele órgão estadual, para a reforma do Centro Comunitário e Conjunto Poliesportivo do Conjunto Habitacional "Nenê Pereira Lima".

No entanto, referido programa de reforma, encontra-se em fase final, necessitando urgentemente da aprovação do presente Projeto de Lei para concretizar o recebimento das verbas necessárias ao cumprimento do programa, merecendo portanto, sua aprovação na forma acima solicitada.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Fls. n.º 3
Proc. 428/98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 62 , DE 14 DE MAIO DE 1998.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Termos de Convênios e Aditamentos com a **Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo**, objetivando a reforma do Centro Comunitário e Poliesportivo do Conjunto Habitacional "Nenê Pereira Lima".

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I - a receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;

II - abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE MAIO DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1º Discussão por V V
Sessão 18 de 5 de 1998
CIDO ESPANHA
Presidente

APROVADO
Em 2º Discussão por V V
Sessão 18 de 5 de 1998
CIDO ESPANHA
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

— PROTOCOLO —

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.127	18/05/98	G.P.

— DESPACHO —

Fls. n.º 4
Proc. 428 / 98

APROVADO
Sala das Sessões 18/5/98
CIDO ESPANHA
Presidente

EMENTA:

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. SR. PRESIDENTE:

OS VEREADORES que o presente subscreve, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requer regime de urgência Especial para:

PROJETO DE LEI Nº.62/98 - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a - celebrar Convênio Cam a Secretaria de Esporte e Turismo, Objetivando a reforma do Centro Comunitário e Poli-Esportivo do Conjunto Habitacional Dr. Gilberto Rossettei.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de Maio de 1.998.

Pompeu Corrado
Vereador

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 5
Proc. 428/98

Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.126	18/05/98	C.P.D

Despacho

APROVADO
Sala das Sessões 18/5/98
CIDO ESPANHA
Presidente

Ementa

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI Nº.62/98 - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria de Esporte e Turismo, objetivando a reforma do Centro Comunitário e Poli-Esportivo do Conjunto Habitacional - Dr. Gilberto Rossette.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de Maio de 1.998.

Pompeo Corradi
Vereador

Câmara Municipal de Mococa

6
L 128 98

COMISSÃO ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.62/98
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- BENEDITO JOSE DE SOUZA
ASSUNTO :- Autoriza o Chefe do Executivo a Celebrar convênio Secretaria de Esporte e Turismo, visando a refroma do Centro Comunitario e Poli-Esportivo do Conjunto Habitacional Dr. Gilberto Ressetti.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de Maio de 1.998

Benedito Jose de Souza

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 19 de Maio de 1.998.

Of. nº. 444/98-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 18 de Maio último.

Autógrafo nº. 047/98 - Projeto de Lei nº. 057/98.

(de autoria do Vereador José Pompeo Corradi)

Autógrafo nº. 048/98 - Projeto de Lei nº. 062/98.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

8
428 98

AUTÓGRAFO Nº. 048 DE 1998.
Projeto de Lei nº. 062/98.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Termos de Convênios e Aditamentos com a **Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo**, objetivando a reforma do Centro Comunitário e Poliesportivo do Conjunto Habitacional "Nenê Pereira Lima".

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I - a receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;

II - abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 19 de Maio de 1998.

CIDO ESPANHA
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º. Secretário

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário